



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.379/2020

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 2.560/2005 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.560/2005 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
Adriana Trindade Ferreira	Chefe de Divisão de Contabilidade	CCL-02
	Enquadramento Diretora Contábil	Referência CCL-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2020.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 16 de Janeiro de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari